



Prefeitura do Município de Alvinlândia

Estado de São Paulo

CNPJ 44.518.405/0001-91

"Simpatia do Centro Oeste"



DECRETO N.º 2472/2015

Cria Classes no Município para o ano letivo de 2016.

IVAN ZINETTI, Prefeito do Município de Alvinlândia, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo inciso VI, do artigo 62, da Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Artigo 1.º - Para o ano letivo de 2016, ficam criadas as classes municipais nominadas nos artigos subsequentes, embasadas em processos elaborados pela Secretaria Municipal de Educação.

Artigo 2.º - Classes de Educação Infantil, professor de Educação Básica I, jornada de 27 horas semanais, no total de 12 (doze), assim distribuídas:

I – EMEI “VIRGÍNIA RANGEL PEREIRA”

- a) 02 no período da manhã (Pré I – A; Pré II – A)
- b) 03 no período da tarde (Pré I – B; Pré II – B; Pré II – C)

II – Creche “ARIANE NOGUEIRA DIAS”

- a) 05 no período da manhã (Berçário I, Berçário II, Maternal I – A; Maternal II – A, Maternal II – C)
- b) 02 no período da tarde (Maternal I – B; Maternal II – B)

Artigo 3.º Classes do Ensino Fundamental – do 1.º ao 5.º ano, professor de Educação Básica II, jornada de 30 horas semanais, no total de 13 (treze), assim distribuídas:

I – EMEF JOSÉ BONIFÁCIO DO COUTO

- a) 06 no período da manhã (1.º ano A; 2.º ano A; 3.º ano A; 4.º ano A; 5.º ano A; 5.º ano B)
- b) 07 no período da tarde (1.º ano B; 1.º ano C; 2.º ano B; 3.º ano B; 4.º ano B; 5.º ano C; 01 AEE; 01 reforço)

Artigo 4.º As classes funcionarão nos locais indicados e vinculados a Secretaria Municipal de Educação, órgão competente para fixar horário de funcionamento, períodos de recesso e férias escolares, bem como, calendário escolar para o ano letivo de 2016.



Prefeitura do Município de Alvinlândia
Estado de São Paulo

CNPJ 44.518.405/0001-91

"Simpátia do Centro Oeste"



Artigo 5.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PM "João Manzano", 08 de dezembro de 2015.

IVAN ZINETTI
Prefeito Municipal

Publicado e afixado nesta Secretaria no lugar de costume na data supra

CÉSAR AUGUSTO TAVARES
Secretário Municipal da Administração